DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

Ata de Reunião Ordinária Referente a Lei Aldir Blanc II - PNAB

Aos vinte e oito do mês de maio de 2024, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio Zulmira Vivan, localizada na Rua Euzébio da Rocha Camargo nº 115 - Centro, Pardinho - SP, sob o CEP 18.640-001, realizou-se a Escuta Pública que teve como **OBJETIVO: Execução da Lei Aldir Blanc II - PNAB**, que será repassado ao município pelo Ministério da Cultura sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos (R$ 66.399,10)

DA PAUTA DO DIA:

Conforme convocação, a pauta consistia em:

- Abertura
- Pauta Única: Lei Aldir Blanc II
- Informes Finais.

Dando início a sessão, Gabriela se apresentou e deu as boas-vindas a todos os presentes e foi declarada aberta a reunião. Ela deu início as apresentações de slides e explicando que a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc I eram emergenciais e PNAB ela abrange uma gama de possibilidades maiores.

Sendo elas:

1. Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais.
2. Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural.
3. Concessão de prêmios mediante seleções públicas.
4. Instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados.
5. Realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção.
6. Concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira.

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

7. aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos; aquisição, preservação, organização, digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial.
8. construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público.
9. Elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, incluindo a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital.
10. Aquisição de imóveis tombados com a estrita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público.
11. Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas.
12. Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais.
13. Realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional; ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
14. Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, até mesmo formação de público na educação básica.
15. Apoio a projetos culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Onde um participante deu sua opinião de que não seria viável utilizar a verba somente para uma reforma ou algo do tipo, pois toda a verba seria destinada somente a um projeto, onde todos concordaram com o ponto de vista do mesmo.

Gabriela explicou que a forma mais simples da verba chegar até os artistas é através de editais de projetos, que são a seleção de projetos de premiação, como foi feita na Lei Paulo Gustavo. Foi explicado que por conta do valor, o mais fácil seria ser realizada premiações para os artistas locais, onde são premiados pela sua trajetória e o artista tem a autonomia

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

para utilizar a verba recebida para investir no seu próprio negócio. Os presentes concordaram que a premiação é a melhor forma de recebimento pois não há burocracias.

Assim, começou a discussão de como seria feita a divisão do dinheiro, levando em consideração que 5% do valor é utilizado para operacionalização da PNAB, e o restante é pra os editais, então teve a seguinte divisão: Premiação para grupos serão 5 no valor de R$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), Edital de premiação individual serão 15 no valor de R$1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais) e Edital para duas ações formativas (oficinas/workshop) sendo ao menos uma para museu no valor de R$4.656,04 (Quatro mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatro Centavos) totalizando o valor atualizado no dia 27/05/2024 de 67.170,60 (Sessenta e Sete Mil Cento e Setenta Reais e Sessenta Centavos)

Todos concordaram como foi distribuído o dinheiro e não havendo mais duvidas, assim se deu encerrada a reunião.

INFORMES FINAIS

Como nada mais havia para ser tratado, deu por encerrado o encontro no Prédio Zulmira Vivan às vinte horas e trinta minutos do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente ata, a que se refere esta reunião.

ANEXOS

- Fotos
- Lista de presença

Iramaia Areas Coelho da Silva
Coordenadora de Cultura

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação





Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

POLITICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

LISTA DE PRESENÇA LEI ALDIR BLANC II – PNAB

Nome: José Francisco Passos dos Santos Assinatura: [signature]

Nome: Edvaldo Antonio Ferreira Assinatura: [signature]

Nome: Jefferson Luiz Ribeiro Assinatura: [signature]

Nome: IRAMAIA AREAS Assinatura: [signature]

Nome: Letícia Maria Areas Assinatura: [signature]

Nome: Gabriela Constancio Seliano Assinatura: [signature]

Nome: Poliana Gomez Brasil Assinatura: [signature]

Nome: Assinatura: